



ISENÇÃO DA TAXA DE REGISTRO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL

A OAB Paraná garante a **isenção da taxa de registro do ato constitutivo da sociedade individual** de advocacia no primeiro ano do início da carreira.

A natureza jurídica desse tipo de sociedade tem uma série de vantagens tributárias para a advocacia, entre as quais a possibilidade de aderir ao sistema de tributação simplificado – Simples Nacional.

O registro custa hoje R\$ 295, mas, com o Projeto 6º Ano, a advocacia pode economizar, pois a OAB Paraná vai arcar com todo esse custo para os iniciantes.









